CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 2369 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 106/2025

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Dra. Sandra Tadeu e Silvinho Leite, visa dispor sobre o acompanhamento dos pacientes oncológicos no sistema municipal de saúde. De acordo com o art.1º, esta Lei tem por objetivo traçar diretrizes para o acompanhamento de pacientes oncológicos que tenham concluído a fase de tratamento intensivo na rede pública de saúde.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.12.2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)
Ver. DHEISON SILVA (PT)
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Matéria PAR 2369/2025. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 17/03/2026 e juntado ao PL 106/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=716013.